



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.105, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

- I - KARINI OLIVEIRA FRAGA, a contar de 9 de maio de 2018;
- II - SARA ALIANDRE MARTINS, a contar de 9 de maio de 2018;
- III - CINTIA ALINE MOREIRA MENDES, a contar de 14 de maio de 2018;
- IV - BRUNA CARNEIRO VASCONCELOS, a contar de 17 de maio de 2018;
- V - PAOLA CLARA ORSINI, a contar de 1º de junho de 2018;
- VI - JONATA BRENO M. SANTANA, a contar de 16 de junho de 2018;
- VII - SARA MONTEIRO ALENCAR, a contar de 22 de junho de 2018;
- VIII - CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, a contar de 1º de julho de 2018; e
- IX - MARISE DOS SANTOS RIBAS, a contar de 7 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5](#)



[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2613610** e o código CRC **680D54F5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.217790/2018-60

SEI nº 2613610